

Estudo Técnico Preliminar 134/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.548798/2023-72

2. Descrição da necessidade

O presente estudo preliminar descreve a necessidade de contratação de fornecimento de óleo diesel para abastecimento de geradores e máquinas agrícolas. O fornecimento e entrega desse combustível é essencial para garantir a operacionalidade das máquinas agrícolas e dos geradores nos casos de falta de energia elétrica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Infraestrutura (SUINFRA)	Reginaldo dos Santos Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta contratação refere-se ao fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA da Universidade Federal do Rio Grande do Sul localizados nas cidades de Porto Alegre, Gravataí, Eldorado do Sul, Tramandaí e Imbé.

O fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 deverão estar em conformidade com as seguintes normativas e legislações (ou correspondentes em caso de atualização/substituição/revogação):

1. decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, referente ao transporte rodoviário de produtos perigosos;
2. resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

Da adoção do Sistema de Registros de Preços - SRP

Quanto à adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Lei nº 14.133/2021, em seu inc. II do art. 40, estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o "processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente" - assim definido como o "conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras" (Decreto nº 11.462/2023, art. 2, I).

De acordo com o disposto no Decreto nº 11.462/2023 7.892/2013, a utilização do Sistema de Registro de Preços enquadra-se nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

A adoção do SRP foi julgada como não pertinente para esta contratação tendo em vista que, ainda que se trate de uma demanda frequente/contínua, a universidade requer a necessidade de continuidade para além do ano exercício, visando garantir abastecimento permanente e em especial para o suporte em emergências, sem necessidade da realização de sucessivas contratações frequentes.

Da natureza comum do objeto da licitação OU serviço de engenharia

O objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade Pregão. Neste sentido, a fim de confirmar ficar que os objetos são comuns, tendo em vista o núcleo do conceito de bem e serviço (disponibilidade no mercado próprio; predeterminação dos atributos essenciais do objeto de forma objetiva e uniforme; desnecessidade de conter características peculiares para satisfação da Administração) o(s) objeto(s) possuem os seguintes atributos básicos: trata-se de contratação habitual/rotineira da Administração Pública; apresenta(m) características que encontram no mercado padrões usuais de especificação; existe a possibilidade de julgamento objetivo das propostas pelo menor preço; e podem ser substituídos por outro com qualidades similares ou equivalentes disponíveis no mercado.

Enquadramento da Contratação para fins de vigência

O objeto licitatório é enquadrado como de fornecimento contínuo pois a entrega dos serviços e dos fornecimentos é uma necessidade da UFRGS para a manutenção das suas atividades administrativas e acadêmicas, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, devendo a contratação utilizar prazo de vigência plurianual, conforme os prazos e as hipóteses definidas em lei e mediante a assinatura de Contrato.

Existe necessidade prolongada e permanente de abastecimento de geradores da Universidade, especialmente na ocorrência de intempéries climáticas.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa no âmbito de contratações públicas por meio do site painel de preços e compras governamentais, a fim de verificar a existência de soluções aptas em atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução /contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração. Foi constatado que a solução amplamente utilizada é o fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel.

A identificação das soluções praticadas pelo mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados ocorrerá através da apresentação de contratações realizadas pela Administração Pública, conforme as Tabelas 1 e 2:

Tabela 1 - Contratações realizadas pela Administração Pública

ÓRGÃO	UASG	Nº PREGÃO
-------	------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS	980060	00026/2022
PREFEITURA MUN.DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	980283	00002/2023
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP	170131	00002/2023

Tabela 2 – potenciais fornecedores

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MARTINS & SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	14469809000171
CV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	41759742000182
CARBOROIL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	61881611000180

5.1 Levantamento de soluções

Solução 1: Fornecimento de óleo diesel através de contrato com posto tradicional de gasolina e diesel, sem inclusão da entrega. Esta é a primeira possível solução elencada, todavia, não atende à UFRGS de maneira eficaz, considerando que o escasso corpo de servidores desta Universidade precisariam se deslocar até o posto de gasolina com recipientes e bombonas para armazenamento. Logo, o custo humano, de combustível e de transporte não seriam vantajosos à instituição. Além disso, existe possibilidade do desenvolvimento de doenças ocupacionais e a UFRGS não comporta adicional de trabalho noturno. Ocorre que, eventualmente, abastecimentos são necessários em horários não comerciais. Ainda na linha desta solução, poderia a própria UFRGS providenciar o deslocamento do gerador ao posto, com o intuito de “estacionar” o mesmo na bomba e realizar o abastecimento. Tal solução torna-se inviável, pois não existe possibilidade de realizá-la de maneira eficaz. Também o serviço de desconexão do gerador da rede elétrica para deslocamento do mesmo até o posto teria custo tanto financeiro quanto de mão de obra. Por último, a UFRGS não dispõe de maneiras de carregar alguns grupos geradores que são muito pesados e robustos. **Logo, esta solução fora expurgada.**

Solução 2: Fornecimento, entrega e abastecimento de óleo diesel como item dentro do contrato de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de geradores. Esta é uma solução de mercado bastante viável e utilizada, todavia, a UFRGS já possui um contrato de manutenção de geradores vigente, não sendo possível a inserção de novos itens. De qualquer maneira, em uma futura nova versão de contrato de manutenção de geradores, a UFRGS irá considerar a inserção do item no contrato. **Logo, para o presente momento, a solução fora expurgada.**

Solução 3: Fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 para os grupos geradores e máquinas agrícolas da EEA pertencentes à Universidade Federal do Rio Grande do Sul localizados em seus diversos campi, na forma de atendimento chamados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. Trata-se esta de uma solução completa e que atende integralmente à necessidade da UFRGS. **Logo, esta solução de mercado, em comparação com as anteriores, torna-se a mais vantajosa para esta Universidade. Além disso, já trata-se de solução amplamente utilizada no mercado.**

5.2 Análise comparativa das soluções

Não foram encontradas novas soluções para o tipo de contratação requisitada. As alternativas disponíveis são as usuais de mercado, pois o objeto a ser demandado não apresenta complexidade técnica.

5.3 Análise comparativa de custos das soluções

Não há análise de custos a ser feita, uma vez que há uma única solução indicada.

5.4 Justificativa da escolha da solução

A solução foi identificada por esta equipe técnica como a que melhor atende a necessidade da demanda e atende aos requisitos da contratação, através da realização de Pregão, visando a contratação de fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Universidade possui um histórico de contratação desse serviço desde 2016 nos contratos anteriores nº 036/2022, nº 002/2021, nº 001/2020, nº 014/2019, nº 002/2018, nº 001/2017 e nº 007/2016.

Em relação à justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) as aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, ressalvadas as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, e que a não observância da modalidade estipulada na lei pode configurar o fracionamento ilegal de despesa;

b) ocorre a necessidade de contratações frequentes e que as entregas e realização dos serviços são parciais/parceladas uma vez que são realizadas por cada Unidade conforme necessidade de abastecimento de seus equipamentos (geradores e máquinas agrícolas);

c) o fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 exigem empresa especializada e capacitada para sua execução;

A opção pela aquisição de bens é a mais vantajosa para a Administração, não tendo sido vislumbradas neste estudo novas alternativas disponíveis no mercado e nem outras alternativas adotadas por demais órgão públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para o fornecimento contínuo, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Os itens a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares em relação a área de competência legal da UFRGS. Ainda, enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, assim como foram baseadas em técnica adequada, tendo sido considerados os seguintes fatores e/ou fontes:

- a) Histórico de consumo dos itens disponibilizado através de Atas de Registro de Preços e/ou Contrato;
- b) Demandas registradas pelas unidades no PAC – 2023;
- c) Incremento na demanda de consumo/uso, em virtude da ampliação/aumento do número de usuários;
- d) Substituição de equipamentos não se encontram mais no período considerado como de “vida útil”;
- e) Substituição de equipamentos fora do período de garantia de fábrica;
- f) Substituição decorrente de Inovação tecnológica;

g) Regramento e dispositivo legal em vigência.

A partir dessa planilha, esta equipe de planejamento tomou as seguintes decisões:

1. excluir dos quantitativos os geradores com pequenas quantidades demandadas que não fazem parte do contrato de manutenção dos geradores da Universidade;
2. excluir dos quantitativos os geradores e máquinas agrícolas considerados obsoletos do mercado;
3. excluir dos quantitativos os geradores e máquinas agrícolas com informação incompleta;
4. manter os quantitativos de geradores e máquinas agrícolas mesmo em pouca quantidade, por serem de extrema importância para a Universidade.

Além desse quantitativo que embasou essas estimativas, elencamos algumas informações pertinentes:

1. considerou-se que a vigência da contratação será de 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses;
2. conforme histórico de demanda, é necessário o fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA. Por isso, foi considerado que todos os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA necessitarão de serviço de fornecimento, entrega e abastecimento de combustível óleo diesel S500 ao longo do período até a data de realização da próxima contratação;
3. analisou-se os dados de uso da ARP vigente/contrato vigente/contratações realizadas no período de 1 (um) ano.

A tabela a seguir demonstra um resumo com base nas informações descritas acima:

Tabela 3 – resumo dos dados levantados

Objeto	Quantidade contratada	Contrato	Uso de Contrato	Nº de aquisições diretas
Aquisição, fornecimento, entrega e abastecimento de combustível ÓLEO DIESEL S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	72.600 litros	009 /2022	68% (de março até 31/12 /22)	55
	78.000 litros	036 /2022	25% (de janeiro até 19/10 /23)	29
Aquisição, fornecimento, entrega e abastecimento de combustível ÓLEO DIESEL S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (atendimento de chamados EMERGENCIAIS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	10560 litros	009 /2022	3% (de março até 31/12 /22)	2
	12000 litros	036 /2022	3% (de janeiro até 19/10 /23)	1

Após a análise destes dados, considerou-se o seguinte para a definição das quantidades:

I. No contrato 009/2022 foi consumido 49.368 litros de diesel para o item 1 e 338 litros para o item 2 (aproximadamente).

II. No contrato 036/2022 foi consumido 19.500 litros de diesel para o item 1 e 372 litros para o item 2 (aproximadamente).

III. Foi consumido um total de 68.868 litros em 20 meses de contrato (009/2022 e 036/2022), ou seja, 3.443 litros por mês em média, consequentemente, 41.316 litros por ano.

IV. Como o consumo do diesel está relacionado à operação dos geradores e esses operam em momentos de falta de energia elétrica, causadas principalmente por intempéries climáticas, definimos uma margem de segurança de 20%, ou seja, estimamos um consumo de 50.000 litros durante o ano de 2024.

V. Para fins de atendimento emergencial, houve diminuição significativa do quantitativo, tendo em vista o baixo consumo. Apesar disso, é extremamente importante manter o item em boa quantidade, tendo em vista a possibilidade de intempéries climáticas que podem assolar esta Universidade, a exemplo dos recentes temporais e equívocos cometidos pela atual empresa responsável pelo fornecimento e distribuição de energia elétrica na subestação de 69 kV.

A tabela a seguir estima, de acordo com essas últimas considerações, as quantidades e as unidades de medidas dos objetos da contratação:

Tabela 4 – estimativa do quantitativo levantado

Objeto	QTDE	Unidade
Aquisição, fornecimento, entrega e abastecimento de combustível ÓLEO DIESEL S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	50.000	litros
Aquisição, fornecimento, entrega e abastecimento de combustível ÓLEO DIESEL S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (atendimento de chamados EMERGENCIAIS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	5.000	litros

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 419.750,00

8.1 Da metodologia:

A estimativa do valor da contratação foi composta por:

a) o valor foi estimado com base na média entre os valores obtidos em contratações públicas (Pregão 012/2022; UASG 153114 e Pregão 076/2022 ; UASG 153114);

Segue a tabela a seguir com os quantitativos e valores estimados:

Tabela 5 – estimativa do valor estimado da contratação

Objeto	QTDE	Valor 1	Valor 2	Valor estimado	Valor Total (12 meses)	Valor Total (60 meses)
--------	------	---------	---------	----------------	------------------------	------------------------

Aquisição, fornecimento, entrega e abastecimento de combustível ÓLEO DIESEL S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	50.000	R\$ 6,31	R\$ 8,70	R\$ 7,51	R\$ 375.500,00	R\$ 1.877.500,00
Aquisição, fornecimento, entrega e abastecimento de combustível ÓLEO DIESEL S500 para os grupos geradores da SUINFRA e máquinas agrícolas da EEA, localizados em diversos campi da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (atendimento de chamados EMERGENCIAIS EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS)	5000	6,31	11,40	R\$ 8,85	R\$ 44.250,00	R\$ 221.250,00
Valor Estimado Total					R\$ 419.750,000	R\$ 2.099.000,00

Considerando os fatores levantados, estima-se um valor de contratação aproximado de R\$ 419.750,00 por ano (quatrocentos e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais). Renovando por até 5 anos, estima-se o valor de R\$ 2.096.250,00 (dois milhões e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto foi considerado indivisível para fins de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA 2023.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016 - 2026 (PDI) da UFRGS.

O atendimento da demanda subsidia o alcance dos objetivos organizacionais do PDI, mais precisamente das metas de infraestrutura, tendo em vista que ajudam a:

1. Adequar e qualificar os espaços existentes para suporte acadêmico;
2. Reforçar e qualificar os serviços e processos de manutenção, conservação e produção de infraestrutura;
3. Qualificar os espaços de trabalho no ambiente universitário.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado da contratação desta contratação, espera-se garantir o adequado funcionamento dos geradores e máquinas agrícolas instalados nas dependências da Universidade. A execução do objeto, deverá assegurar o desempenho integral dos equipamentos aumentando, assim, a segurança dos usuários e a proteção do patrimônio, qualidade do ensino/pesquisa /desenvolvimento, manutenção e continuidade da prestação de serviços para a comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente do órgão em um primeiro momento, tendo em vista que a solução será contratada de acordo com a necessidade e demanda da Universidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, devendo o órgão avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; indicar as dimensões dessa incidência; e definir condições para sua aplicação. Para o estabelecimento dos critérios de sustentabilidade, deve-se:

- a) atentar para que a contratação esteja alinhada com o disposto no Plano Diretor de Logística Sustentável da UFRGS;
- b) consultar o CATMAT Sustentável e pesquisar por itens classificados e definidos com critérios de sustentabilidade e disponíveis para uso dos órgãos nas compras governamentais,
- c) consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade pertinentes de ação, conforme o caso.
- d) prever, no campo próprio do Termo de Referência, critérios e práticas de sustentabilidade de caráter técnico, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. A EPC entende, de forma conclusiva, pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO FRANCISCO MACHADO MOTTA

Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 15/03/2024 às 16:22:28.

VINICIUS SOLANO RODRIGUES FERREIRA

servidor demandante

HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

Servidor demandante